

EDITAL N.º 239/2013

HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA, Presidente da Câmara
Municipal de Mafra
FAÇO PÚBLICO QUE exarei, em 12 de Dezembro corrente, o Despacho n.º
81/2013-PCM, com o seguinte teor:
"Considerando que os promotores, aquando da comunicação prévia de obras de
urbanização, têm de apresentar logo o documento comprovativo da prestação de
caução a favor do município, para garantir a boa execução das mesmas, quando,
grande parte das vezes, os projectos apresentados têm de ser reformulados,
tornando difícil aferir, à partida, qual o valor correcto dos trabalhos a realizar, o que
poderá originar a necessidade de reforço da caução prestada;
Considerando que esta obrigatoriedade implica que, durante pelo menos um ano
(prazo para requerer emissão do alvará e que ainda poderá ser prorrogado), tenham
de estar a suportar os encargos respeitantes à prestação, reforço e manutenção da
mesma, sem que as obras tenham sido iniciadas e que, em alguns casos, poderão
nunca chegar a ser, por desinteresse do particular;
Considerando, ainda, a actual conjuntura económica, e porque o município poderá
sempre acautelar que só emite o respectivo título quando a caução seja prestada,
determino que o documento comprovativo da prestação da caução seja apresentado
até ao pedido de emissão do alvará de loteamento e que os serviços técnicos
continuem, como era prática, a informar qual o valor que a mesma deverá ter."
Para constar se publica o presente Edital, que contém uma folha, e outros de
igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume
Paços do Município de Mafra, 13 de Dezembro de 2013

(Hélder Sousa Silva)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,